DECRETO N° 353/2024

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada o desmembramento de lote de propriedade de **IVANILDE IMACULADA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob o n° 397.204.896-34, portadora da CI MG-1.533.740 PC/MG, residente nesta cidade de Abaeté/MG; **IRANILDES IMACULADA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob o n° 433.073.536-91, portadora da TE 13.454-1ª Zona, residente nesta cidade de Abaeté/MG.

1) ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO:

LOTE 34 – (REMANESCENTE)

Um lote de terreno, denominado LOTE n° 34 (REMANESCENTE), situado na Rua Magalhães Pinto, bairro São João, neste município de Abaeté/MG, com a área total de 408,00m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **16,00m** pela frente confrontando com a Rua Magalhães Pinto; **25,50m** pela esquerda confrontando com a Rua Floriano Peixoto; **16,00m** pelos fundos confrontando com o lote n° 1217 desmembrado; **25,50m** pela direita confrontando com a Igreja de Crentes; Lote este registrado conforme matricula: **28.687 do Livro 2-RG.**

2) DEPOIS DO DESMEMBRAMENTO:

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal